

DISPENSA DE LICITAÇÃO P/COMPRAS E SERVIÇOS Nº 56/2020.

CONTRATO ADITIVO Nº. 169/2020.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº. 112/2020.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº. 112/2020, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE QUILOMBO** E A EMPRESA **CBA INFORMÁTICA LTDA**, NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666 DE 21/06/93.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Superior Nº. 112/2020, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE QUILOMBO**, Estado de Santa Catarina, com endereço na Avenida Primo Alberto Bodanese nº 791, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.021.865/0001-61, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor SILVANO DE PARIZ, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Jacob Simon nº 71, Bairro Bela Vista, nesta cidade de Quilombo - SC, portador da RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **CBA INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Rua Oslo nº 90-D, Passo dos Fortes, Chapecó-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 80.156.326/0001-41, neste ato representada por seu representante legal Sr. Neodir Arcego, portador do RG sob nº [REDACTED] e CPF nº. [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, 1580-E, Chapecó-SC, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do **Processo de Dispensa de Licitação Nº. 56/2020 – DISPENSA PARA COMPRAS E SERVIÇOS**, homologado em 01/07/2020, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93, **RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito, aditar o **Contrato de nº 112/2020** para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Tem por objeto o presente Termo Aditivo, prorrogar o prazo de **execução e vigência** do Contrato nº 112/2020, pelo período de **até 01/10/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de solicitação da Secretária Municipal da Administração e Planejamento, Sra. Bruna Pinheiro Chaise em 31/08/2020, Parecer Jurídico nº 01-01/09/2020-DMB, da Procuradora Municipal Sra. Daniela M. Bortolatto, e Despacho nº 105/2020 de 01/09/2020, do Sr. Prefeito Municipal, conforme documentos em anexo, e encontra amparo legal no §1º, II, e § 2º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. Excetuadas as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo, as demais cláusulas, itens e condições contratuais estabelecidas através do Contrato nº.112/2020 de 03/07/2020 e Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Superior nº 112/2020 de 29/07/2020, firmados entre as partes acima qualificadas, permanecem em pleno vigor.
2. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas para que surta seus efeitos legais.

QUILOMBO, 01 de setembro de 2020.

Silvano de Pariz
Prefeito Municipal
P/CONTRATANTE

P/CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Edina Moniqueli Maestri
CPF: [REDACTED]

Nome: Tairone Padilha dos Santos
CPF: [REDACTED]

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE QUILOMBO	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato .:	SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR N°. 112/2020.
Contratante.:	MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Contratada.:	CBA INFORMÁTICALTDA
Objeto.....:	SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR N°. 112/2020 (prorrogação de prazo).
Vigência.....:	Início : 02/09/2020 Término: 01/10/2020.
QUILOMBO, 01 de setembro de 2020.	
SILVANO DE PARIZ Prefeito Municipal	